



DECRETO Nº 1958 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 105.500,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Fundo de Assistência Social, no Fundo do Idoso, e no Fundo de Saúde, no valor total de R\$ 105.500,00 (*Cento e cinco mil e quinhentos reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019.

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.958

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
55	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.11.00.00.00	1002	-	90.000,00
56	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.13.00.00.00	1002	-	14.000,00
57	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.16.00.00.00	1002	10.000,00	-
71	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.11.00.00.00	1002	35.000,00	-
73	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.90.13.00.00.00	1002	6.000,00	-
75	07.010.08.244.0033.2.036	3.1.91.13.00.00.00	1002	10.000,00	-
111	07.030.08.241.0041.2.003	3.1.90.11.00.00.00	1002	40.000,00	-
112	07.030.08.241.0041.2.003	3.1.90.13.00.00.00	1002	3.000,00	-
1073	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.11.00.00.00	1211	1.500,00	-
1074	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.13.00.00.00	1211	-	1.500,00
Totais				105.500,00	105.500,00

Saquarema, 18 de dezembro de 2019.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita